



Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Solicitação de abertura de processo licitatório para estabelecer ata de registro de preços para aquisição de insumos para utilização em bomba de infusão de insulina decorrente de ações judiciais da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido um planejamento bem elaborado propicia a contratação de serviços potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modalidades/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **FORNECEDOR(ES) DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA** para a Secretaria Municipal de Saúde é de suma importância, uma vez que estes insumos de dispensação são prescritos por médico especializado, a fim de atingir uma melhora nas condições clínicas dos pacientes. O fornecimento destes insumos fazem parte da manutenção e assistência à saúde prestado pelo município.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer os insumos conforme especificações estabelecidas no termo de referência e solicitação do sistema.
- Em sujeição às normas técnicas, os insumos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade.
- O prazo deverá ser respeitado, uma vez que seu atraso prejudicará o atendimento aos pacientes que utilizam determinados insumos, causado possíveis prejuízos à secretaria.
- A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos insumos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no sub item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os insumos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.

SECRETARIA DA SAÚDE



- A contratada poderá executar o serviço de entrega e fornecer o insumo, em remessa única ou fracionada, devendo respeitar data e horário para entrega, e principalmente o endereço conforme disposto na Autorização de Fornecimento.
- Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme Autorização de Fornecimento.
- O prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, depois de emitida a Autorização de Fornecimento.
- Para a realização do serviço do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado privado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. Os serviços a serem contratados estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. A Secretaria Municipal da Saúde de Capivari contrata serviços semelhantes a estes todo o ano, conforme surgem as necessidades e a cada processo de compra busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a contratação de

SECRETARIA DA SAÚDE



empresa para fornecimento dos insumos para utilização em bomba de infusão de insulina, de acordo com especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer insumos para manutenção do estado metabólico do paciente, com uma boa qualidade, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados pelo responsável pelo setor do Almoxarifado de Medicamentos, com base na necessidade cotidiana para desenvolvimento dos trabalhos e atendimento durante todo o ano, viabilizando assim o atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade prevista para a Ata de Registro:

Cód. Material	Descrição	Quantidade
3.2.5015	CATETER QUICK-SET 6mmX60cm MMT-399A (CAIXA COM 10 UNIDADES)	16 cxs
9.3.3930	SENSORES GUARDIAN 3 MMT-7020C1 (CAIXA COM 5 UNIDADES)	32 cxs
9.3.3929	RESERVATÓRIO BOMBA DE INSULINA 3ML MMT-332A (CAIXA COM 10 UNIDADES)	32 cxs
9.3.3934	CATETER PARADIGM QUICK-SET 9mmX60cm MMT-397A (CAIXA COM 10 UNIDADES)	16 cxs
9.3.3927	TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 MMT-7910	2 und

SECRETARIA DA SAÚDE



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de diversos itens comuns de mercado, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso pode haver o parcelamento, porque o mercado é amplo, há ampla participação, e mais de uma empresa pode fornecer, por se tratar de ATA, sem prejuízo a economicidade, conforme mostra no Artigo 47 da Lei nº14133/2021.

Art. 47. *As licitações de serviços atenderão aos princípios:*

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º *Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

VIII – IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE



Por se tratar de Ata de Registro a mesma não se encontra no Plano de Contratações Anual, contudo as eventuais aquisições necessárias estão previstas no Planejamento Orçamentário desta Secretaria.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se o atendimento da demanda da Secretaria, haja vista que os serviços solicitados não compõem em sua totalidade as atividades rotineiras dos colaboradores desta instituição, a terceirização desses serviços, por parte de empresas especializada, proporcionará eficiência, eficácia, economia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que a contratada possui conhecimento mais profundo dos serviços, realizando-os com melhor qualidade.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

Capivari, 16 de Fevereiro de 2024



Vlândia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório para estabelecer ata de registro de preços para aquisição de insumos para utilização em bomba de infusão de insulina da Secretaria de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 meses.

1.2. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos insumos fornecidos pelo prazo mínimo constante no contrato, a contar da data da entrega e aceite, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e/ou dano ao insumo, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Capivari.

1.3. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor/vencedor do processo licitatório deverá ser entregue junto a nota fiscal no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na rua Brigadeiro Faria Lima, nº 50, Centro, Capivari/SP, de Segunda a Sexta das 07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

2. Fundamentação da Contratação

Refere-se a insumos de dispensação através da Secretária Municipal de Saúde, sendo este, prescrito por médico especializado, a fim de atingir uma melhora nas condições clínicas e metabólicas dos usuários. O fornecimento destes insumos fazem parte da manutenção e assistência à saúde prestado pelo município. Sendo assim, solicito que se instaure e proceda a cotação de preços necessária e pertinente para aquisição insumos para utilização em bomba de infusão de insulina, de uso contínuo, para atendimento de demandas JUDICIAIS.

3. Descrição da Solução

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de insumos para utilização em bomba de infusão de insulina, de acordo com especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer insumos para manutenção do estado metabólico do paciente, com uma boa qualidade, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

SECRETARIA DA SAÚDE

Cód. Material	Descrição	Quantidade
3.2.5015	CATETER QUICK-SET 6mmX60cm MMT-399A (CAIXA COM 10 UNIDADES)	16 cxs
9.3.3930	SENSORES GUARDIAN 3 MMT-7020C1 (CAIXA COM 5 UNIDADES)	32 cxs
9.3.3929	RESERVATÓRIO BOMBA DE INSULINA 3ML MMT-332A (CAIXA COM 10 UNIDADES)	32 cxs
9.3.3934	CATETER PARADIGM QUICK-SET 9mmX60cm MMT-397A (CAIXA COM 10 UNIDADES)	16 cxs
9.3.3927	TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 MMT-7910	2 und

4. Requisitos da Contratação

- A contratada deverá fornecer os insumos conforme especificações estabelecidas no termo de referência e solicitação do sistema.
- Em sujeição às normas técnicas, os insumos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade.
- O prazo deverá ser respeitado, uma vez que seu atraso prejudicará o atendimento dos setores que dispensam os insumos aos pacientes causado prejuízos à secretaria.
- A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos insumos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no sub item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os insumos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.
- A contratada poderá executar o serviço de entrega e fornecer o insumo, em remessa única ou fracionada, devendo respeitar data e horário para entrega, e principalmente o endereço conforme disposto na AF.
- Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

SECRETARIA DA SAÚDE



- As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme Autorização de Fornecimento.
- O prazo para entrega é de 10(dez) dias úteis, depois de emitida a Autorização de Fornecimento.
- Para a realização do serviço do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. Modelo de Execução do Objeto

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. O prazo para conclusão dos serviços de confecção e efetiva entrega dos insumos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues segundo o endereço do órgão solicitante, conforme indicado no Item 1.3;
- 5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do edital;
- 5.5. Todos os insumos a serem entregues serão atestados dentro da sua conformidade;
- 5.6. O frete, bem como a descarga do material no local indicado neste Termo de Referência é de inteira responsabilidade da Contratada, a mesma deve providenciar os meios necessários (mão de obra e/ou equipamentos) para a descarga do material no ato de entrega de forma segura.

6. Modelo de Gestão do Contrato/ATA e Critérios de Medição de Pagamento

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, os mesmos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Saúde, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente;

SECRETARIA DA SAÚDE



6.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 5.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias;

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando os critérios de habilitação e de julgamento estabelecidos no edital.

7.2. Sobre o tratamento favorecido a microempresa, pequenas empresas e entidades equiparadas, na forma da LC nº 123/2006, por se tratar da participação de diversas secretarias na ata, fica a critério do Departamento de Compras e Licitações a concessão, ou não.

7.3. Os demais critérios de habilitação e julgamento podem ser definidos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. Tratando-se de diversos itens comuns de mercado, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

9. Adequação Orçamentária

Por se tratar de Registro de Preços é dispensável a adequação.

Capivari, 16 de Fevereiro de 2024


Vlândia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE